

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 23/02/2018

As 14:50 hs / Sessão N.º 052

SECRETARIA
APROVA:

PROJETO DE LEI Nº 035/2018

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 341.250,00 (Trezentos e quarenta e um mil duzentos e cinqüenta reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

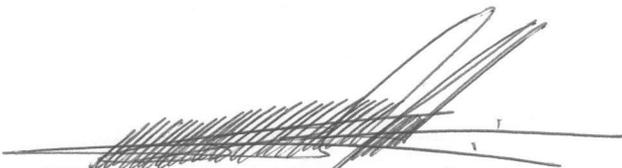
09.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
09.01	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
20.606.0019.2.058	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	341.250,00
FONTE:	807	AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA - CONVÊNIO Nº 862240/2017	341.250,00

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
807	AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA – CONVÊNIO Nº 862240/2017	341.250,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2018.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Mensagem

Icaraíma, 22 de fevereiro de 2018.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o acostado **Projeto de Lei nº 035/2018**, que dispõe sobre pedido de autorização para que possamos abrir Créditos Especiais por **Provável Excesso de Arrecadação**. Na **FONTE 807 – AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CONVÊNIO Nº 862240/2017**.

O Objetivo desta aquisição está fortemente voltado para o atendimento das necessidades do Município e dos agricultores, fortalecendo a diversificação das culturas em suas propriedades rurais, proporcionando melhorias nas vias de acesso as propriedades, melhorando o escoamento da produção, o serviços de transporte, plantio, produção e insumos aos agricultores para que estes possam melhor aproveitar a sua propriedade já que nosso Município possui maquinário de pequeno porte, que não é suficiente para manutenção das vias.

Neste sentido a administração municipal propôs parceria com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com OBJETIVO de contemplar ações de apoio e melhora da qualidade de vida dos produtores rurais e em consonância com esses objetivos é que foi aprovado o Projeto em questão, autorizando a realização de processo licitatório para posterior liberação de recursos financeiros.

A EXECUÇÃO DO PROJETO CONTRIBUIRÁ PARA A SOLUÇÃO DE PROBLEMAS LOCAIS, sendo necessária e indispensável para fazer frente à essa demanda, para os seguintes objetivos: 1- Acelerar a recuperação dos trechos danificados, atendendo com maior agilidade; 2- Executar serviços de manutenção mais robustos, que o maquinário menor muitas vezes não pode realizar; 3- Executar obras de levantamento e melhoria da drenagem das estradas, sendo este item o mais importante, já que tem o propósito de atuar preventivamente, reduzindo os impactos provocados pelas chuvas e assim reduzindo a demanda de manutenção a médio prazo.

Sendo assim estamos solicitando a esta casa de lei com **MAXIMA URGENCIA** a autorização para que possamos alterá-lo no orçamento vigente.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade pelos Nobres Vereadores, expressamos votos de elevada consideração e apreço.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE

Md. Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma

NESTA